



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Estado do Acre

PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 215/2025

AUTOR:

Vereador Samir Bestene

EMENTA:

Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa “Adote um Campeão” e dá outras providências.



PROJETO LEI 215 / 2025

Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa “Adote um Campeão” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Branco, o Programa “Adote um Campeão”, com o objetivo de incentivar empresas privadas e instituições a patrocinarem atletas locais de destaque ou com potencial esportivo, promovendo o desenvolvimento do esporte e a projeção do Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O programa abrange atletas de modalidades individuais e coletivas, em diferentes faixas etárias.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo programa os atletas residentes no Município de Rio Branco que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- I – comprovem resultados expressivos em competições oficiais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II – demonstrem potencial de evolução e impacto positivo no cenário esportivo;
- III – apresentem necessidade comprovada de apoio financeiro para custeio de treinamento, aquisição de equipamentos, deslocamento ou participação em competições.

§ 1º A comprovação dos critérios será feita mediante documentação apresentada pelo interessado, cuja análise e forma de avaliação serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, podendo ser consideradas informações ou pareceres de entidades esportivas, conselhos ou organizações da sociedade civil.

§ 2º Terão prioridade os atletas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam aos critérios técnicos estabelecidos.

Art. 3º As empresas e instituições que aderirem ao Programa poderão usufruir das seguintes contrapartidas:

- I – uso do selo “Empresa Parceira do Esporte”, para fins de publicidade institucional;
- II – possibilidade de exposição da marca em uniformes, materiais esportivos e



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



equipamentos dos atletas patrocinados, respeitadas as normas das competições envolvidas;

III – menção em canais institucionais do município, por ocasião de eventos esportivos, campanhas de incentivo ao esporte ou publicações oficiais relacionadas ao programa;

IV - autorização para veiculação de publicidade institucional nos espaços públicos destinados à prática esportiva, mediante autorização prévia do Poder Executivo e observadas as normas urbanísticas, ambientais e de uso do solo.

Art. 4º A coordenação, o acompanhamento e a fiscalização do Programa “Adote um Campeão” serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, ou órgão equivalente, que poderá contar com o apoio de entidades esportivas, conselhos municipais e demais órgãos da administração pública.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes manter cadastro atualizado dos atletas beneficiados, das empresas parceiras e das contrapartidas oferecidas, garantindo a transparência e a publicidade das ações do Programa.

Art. 5º As empresas e instituições participantes do Programa poderão oferecer aos seus colaboradores os seguintes benefícios, em parceria com o Município:

I – acesso gratuito a eventos esportivos organizados ou apoiados pelo Município, respeitada a capacidade dos espaços e critérios definidos em regulamento;
II – participação em palestras, workshops, clínicas esportivas e treinamentos promovidos pelos atletas patrocinados, com foco na promoção da saúde, do bem-estar e da cultura esportiva.

§ 1º As ações previstas neste artigo serão realizadas mediante planejamento conjunto entre a empresa parceira, a Secretaria Municipal de Esportes e demais órgãos envolvidos, observando a disponibilidade de recursos humanos, logísticos e técnicos.

§ 2º Os benefícios descritos não geram qualquer obrigação de natureza trabalhista ou financeira ao Município, e a adesão das empresas será facultativa.

Art. 6º A implementação do Programa poderá ser apoiada por associações esportivas, conselhos municipais, instituições de ensino ou entidades sem fins lucrativos, mediante parcerias, sem ônus ao erário público.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



Art. 7º Esta Lei não gera despesas ao Poder Executivo Municipal, podendo ser regulamentada, no que couber, por decreto ou ato próprio, se necessário à sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 20 de outubro de 2025.

SAMIR BESTENE vereador
SAMIR Bestene

Vereador - PP

Assinado de forma
digital por Samir
Bestene

Dados: 2025.10.23

14:02:14 -05'00'

Versão do Adobe

Acrobat Reader:
2025.001.20756

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene
Nobres Parlamentares,



O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Rio Branco, o Programa “Adote um Campeão”, uma iniciativa que busca incentivar o setor privado a investir no potencial dos atletas locais, proporcionando o desenvolvimento de suas carreiras e o fortalecimento da imagem de Rio Branco como um polo de esporte e talento.

O Programa visa estreitar a parceria entre o Município e as empresas, permitindo que estas patrocinem atletas de destaque ou com grande potencial esportivo. A partir dessa parceria, os atletas poderão contar com o suporte necessário para custear treinamentos, participar de competições e adquirir materiais esportivos essenciais para sua performance. Além disso, o projeto promove a projeção de Rio Branco em eventos esportivos de diferentes níveis — regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

É importante destacar que muitos atletas da nossa cidade enfrentam desafios financeiros significativos para manter seus treinamentos e participar de competições. A criação deste Programa visa proporcionar uma solução viável e sustentável, apoiada pela responsabilidade social das empresas locais, que poderão se beneficiar de visibilidade em eventos e outras ações esportivas. O uso do selo “Empresa Parceira do Esporte” e a exposição da marca nos uniformes e equipamentos dos atletas são algumas das contrapartidas estabelecidas, além da possibilidade de publicidade em espaços públicos destinados à prática esportiva, sempre com a devida autorização do Poder Executivo.

Uma inovação importante deste projeto é a oferta de **benefícios para os colaboradores das empresas patrocinadoras**. Estes terão acesso gratuito a eventos esportivos organizados ou apoiados pelo Município e poderão participar de palestras, workshops, clínicas esportivas e treinamentos, realizados pelos atletas patrocinados. Isso não só estimula a prática esportiva, como também contribui para o bem-estar e a saúde dos funcionários das empresas envolvidas, promovendo uma cultura mais saudável e engajada com o esporte.

O **acompanhamento e fiscalização** do Programa ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Esportes**, que garantirá a transparência e o bom funcionamento da iniciativa. A Secretaria também ficará responsável por manter um cadastro atualizado dos atletas e das empresas participantes, assegurando que todas as ações sejam realizadas conforme as normas e regulamentações estabelecidas.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

06
Câmara Municipal de
DILEGE
M.E
Est. do AC

Este Projeto não implica em qualquer gasto para os cofres públicos, pois as parcerias serão firmadas com a iniciativa privada, sem ônus para o Município. A regulamentação do Programa poderá ser feita por ato normativo do Poder Executivo, conforme as necessidades operacionais e para garantir a eficiência e a legalidade do processo.

O Programa “Adote um Campeão” representa uma política pública inovadora, que alia o incentivo ao esporte com o fortalecimento da responsabilidade social das empresas, além de contribuir para a formação de atletas e para o fortalecimento da imagem de Rio Branco como uma cidade amiga do esporte e do talento local.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que proporcionará novas oportunidades aos atletas e elevará o nome de Rio Branco em competições esportivas de destaque.

Rio Branco - AC, 20 de outubro de 2025.

SAMIR BESTENE

Vereador-PP

vereador
SAMIR
Bestene

Assinado de
forma digital por
Samir Bestene
Dados: 2025.10.23
14:02:33 -05'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2025.001.20756



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 215/2025

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa “Adote um Campeão”
e dá outras providências

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 24 de outubro de 2025.

Josivaldo Josias de Souza
DIRETOR LEGISLATIVO EM EXECUÇÃO